



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2019**

Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2019, às 9h, reuniu-se a Comissão de Licitações designada pelo Senhor Prefeito Municipal através das Portarias nº 1768/2017, de 17 de dezembro de 2018, e 1770/2018, de 17 de dezembro de 2018, para abertura dos envelopes de propostas financeiras (envelope nº 02) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATERIAL) PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA, NA RUA ALBERTO PASQUALINI E NA TRAVESSA SÃO JOSÉ, TRECHO ENTRE A RUA IRMÃO EDUARDO E ÁREA PARTICULAR, NO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ/RS, COM ÁREA TOTAL DE 5.974,78 M<sup>2</sup>, COM RECURSOS DO BADESUL-AGENCIA DE FOMENTO.**

**Participam os seguintes licitantes:**

- 1) **EMPRESA: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 00.061.493/0001-70.**
- 2) **EMPRESA: MATT CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 00.220.982/0001-27.**
- 3) **EMPRESA: OCX CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA., CNPJ nº 90.314.675/0001-06,** representado pela Sra. Caroline Beatriz Kruse da Silva, CPF nº 027.617.860-25, RG nº 8099746912, conforme credenciamento.
- 4) **EMPRESA: CONGRESUL ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 26.277.170/0001-01.**

Após o envelope ser revisado e rubricado pela Comissão de Licitações, passou-se a efetuar a abertura do mesmo e a análise da proposta foi realizado pelo Engenheiro Civil Ricardo Pedroso de Farias. Foi constatado o que segue:

**Empresa 01: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA.** apresenta proposta com o valor global de **R\$ 952.786,64** (Novecentos e cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 838.451,62 (Oitocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) referentes ao material e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

R\$ 114.335,02 (Cento e quatorze mil e trezentos e trinta e cinco reais e dois centavos) referentes à mão de obra.

**Empresa 02: MATT CONSTRUTORA LTDA.** apresenta proposta com o valor global de **R\$ 874.929,07** (Oitocentos e setenta e quatro mil e novecentos e vinte e nove reais e sete centavos), sendo R\$ 769.937,58 (Setecentos e sessenta e nove mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referentes ao material e R\$ 104.991,49 (Cento e quatro mil e novecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos) referentes à mão de obra. Entretanto, a empresa não apresentou as demais declarações previstas no Modelo de Proposta – Anexo I do Edital:

- “1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto disponibilizado e descrito no item 1.1 deste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra no prazo de **até 02 (dois) meses** conforme estipulado no cronograma.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.”

Portanto, a empresa está **DECLASSIFICADA** por apresentar Proposta em desconformidade com o item 7.1, letra “c”.

**Empresa 03: OCX CONTRUTORA E PROJETOS LTDA.** apresenta proposta com o valor global de **R\$ 878.884,15** (Oitocentos e setenta e oito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), sendo R\$ 773.417,43 (Setecentos e setenta e três mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos) referentes ao material e R\$ 105.466,72 (Cento e cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) referentes à mão de obra.

**Empresa 04: CONGRESUL ENGENHERIA LTDA.** apresenta proposta com o valor global de **R\$ 929.083,75** (Novecentos e vinte e nove mil e oitocentos e três reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 817.618,50 (Oitocentos e dezessete mil e seiscentos e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

dezoito reais e cinquenta centavos) referentes ao material e R\$ 111.465,25 (Cento e onze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) referentes à mão de obra.

Considerando esta licitação do tipo **MENOR PREÇO - GLOBAL** (mão-de-obra e material), considerando que os preços apresentados pelas empresas estão de acordo com os preços médios de mercado e, especialmente, atenderam o disposto no item 9.1.2 do Edital e considerando ainda que houve o atendimento às demais exigências editalícias, a Comissão de Licitações classificou as seguintes propostas em ordem crescente:

- 1. OCX CONTRUTORA E PROJETOS LTDA.**
- 2. CONGRESUL ENGENHERIA LTDA.**
- 3. ENCOPAV ENGENHARIA LTDA.**

A Comissão declara vencedora a empresa **OCX CONTRUTORA E PROJETOS LTDA.** que apresentou proposta com o valor global de R\$ 878.884,15 (Oitocentos e setenta e oito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

A empresa **OCX CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA.** Impugna a proposta financeira das demais empresas por não estarem acompanhadas das composições de preços unitárias.

A Comissão determina que o processo fique no aguardo do transcurso do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de hoje, conforme artigo 109, I da Lei nº 8.666/93. Decorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, o processo será encaminhado à Autoridade Superior Competente para homologação.

Para constar lavrou-se a presente ata.

Nada mais, intime-se os interessados.

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES:**

**MANUELA PASINI**

Suplente

**TAJANA ALESSIO**

Membro

**VERÔNICA**

**DE C. VELHO**

Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**RICARDO PEDROSO  
DE FARIAS**

Assessor de Planejamento

**VILSON VICENTE  
BIESSEK**

Secretário Municipal de  
Coordenação, Planejamento  
e Desenvolvimento  
Econômico

**OCX CONTRUTORA  
E PROJETOS LTDA.**

Representante da  
empresa